



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 61/2024/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 14 de junho de 2024.

**PROCESSO Nº 50050.003850/2024-28**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO/CONTRATAÇÃO**

1.1. Inscrição de 10 (dez) empregados da Infra S.A. para participar do evento Summit Meeting, previsto para ocorrer em 26 de junho de 2024, com a carga horária de 8 h/a, em seu formato presencial.

**2. ANÁLISE**

2.1. A Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A., prevê, em seu inciso III do art. 28 que nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação ou participação em evento devem conter: "*Justificativa do preço praticado no mercado, por meio de Notas Fiscais emitidas a outros compradores ou de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, ou privada ou outro meio idôneo, observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 2 (dois) anos da fonte de preços;*"

2.2. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Nota de Empenho - Ministério dos Transportes (SEI 8481785)  15 VAGAS NO EVENTO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO - SUMMIT MEETING  Carga horária: 8 h/a	Ordem de Compra - Infraero (SEI 8481793)  1 Inscrição no Evento Summit Meeting 2024  Carga horária: 8 h/a	Nota Fiscal - MPDFT - Evento Similar (SEI 8483953)  VII Congresso Excelência em Gestão e Liderança  Carga horária: 8 h/a	Proposta apresentada à Infra S.A. (SEI 8469503)
--	---	---	---

Quantidade de inscritos: 15 Valor unitário: R\$ 2.985,40 Valor total: R\$ 44.781,00	Quantidade de inscritos: 1 Valor unitário: R\$ 3.600,00	Quantidade de inscritos: 2 Valor unitário: R\$ 3.950,00 Valor total: R\$ 7.900,00	Quantidade de inscritos: 10 Valor unitário: R\$ <b>3.420,00</b> Valor total: R\$ <b>34.200,00</b>
--	--	--	---

2.3. A empresa promotora da capacitação possui política de desconto pela quantidade de inscrições, entre 6 e 10 inscrições a entidade promotora da capacitação oferece 5 % (cinco por cento) de desconto na inscrição, passando a ser de **R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, conforme tabela disposta na proposta (SEI 8452495).

QUANTIDADE	DESCONTO	1º LOTE - ATÉ 30/04	2º LOTE - ATÉ 31/05	3º LOTE - ATÉ 25/06
1 a 2	0%	R\$ 3.245,00	<b>R\$ 3.600,00</b>	R\$ 4.100,00
3 a 5	3%	R\$ 3.147,65	<b>R\$ 3.492,00</b>	R\$ 3.977,00
6 a 10	5%	R\$ 3.082,75	<b>R\$ 3.420,00</b>	R\$ 3.895,00
11 a 15	8%	R\$ 2.985,40	<b>R\$ 3.312,00</b>	R\$ 3.772,00
16 a 20	10%	R\$ 2.920,50	<b>R\$ 3.240,00</b>	R\$ 3.690,00
21 a 30	12,5%	R\$ 2.839,38	<b>R\$ 3.150,00</b>	R\$ 3.587,50
Acima de 31	15%	R\$ 2.758,25	<b>R\$ 3.060,00</b>	R\$ 3.485,00

2.4. Para a Infra S.A., a futura contratada ofertou desconto, sendo o valor da inscrição individual de **R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme proposta comercial (SEI 8452495).

2.5. Para as 10 (dez) inscrições, perfaz um investimento total de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

2.6. Ademais, os documentos apresentados para comprovar a compatibilidade dos valores praticados estão de acordo com a tabela acima que dispõe de lotes, datas e quantidade de inscrições. Quanto a Nota Fiscal - MPDFT - Evento Similar (SEI 8483953), encontra-se compatível a carga horária do evento e a temática similar, mostrando-se vantajoso os valores cobrados para a Infra S.A.

2.7. **Importante ressaltar que foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme art. 47 e Regularidade fiscal, conforme artigo 50, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.**

2.8. Atestamos com ressalva que a contratação em tela se amolda ao previsto no Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8480914) e atende as recomendações previstas.

2.9. Importante registrar que o Parecer Referencial - VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC/PRESI-VALEC (SEI nº 8480914) foi elaborado em consonância com a Resolução Normativa do Conselho de Administração nº 4, de 24 de fevereiro de 2022 (Regulamento de Licitações e Contratos anterior) e a instrução processual em comento foi realizada com base nas exigências da Resolução Normativa INFRASA nº 12/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Novo Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC) e Resolução Normativa INFRASA nº 09/2023/CONSAD-INFRASA/AG-INFRASA (Nova Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas) no âmbito da Infra S.A..

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO**  
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)  
**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminho o presente processo à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual.

(Assinado eletronicamente)  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Kareen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 14/06/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8484590** e o código CRC **CBBC323D**.



Referência: Processo nº 50050.003850/2024-28



SEI nº 8484590

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: